

**Ofício n.º 032/2025**

Brasília/DF, 13 de junho de 2025.

Assunto: Mobilização em Defesa da PEC da Aposentadoria da Mulher Policial

Senhor(a) Presidente,

A Reforma da Previdência ocorrida em 2019, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, e com os reflexos nos estados, trouxe sérios danos aos Policiais Civis de todo o Brasil, e a Cobrapol, desde então, vem trabalhando para que sejam minimizados os impactos da reforma, uma vez que é um tema caro para toda a categoria.

E mais recente, o Supremo Tribunal Federal corrigiu uma distorção, uma incoerência e uma injustiça cometida contra as mulheres policiais com a EC nº 103/2019, aumentando veementemente o tempo de contribuição e a idade mínima, mesmo a Casa Legislativa tendo conhecimento de que muitos direitos femininos foram conquistados em nossa Carta Maior, assim como em leis infraconstitucionais, inclusive a previdência.

Neste sentido, em outubro de 2024, o Ministro do STF, Flávio Dino, concedeu uma Medida Cautelar na ADI nº 7.727, suspendendo a eficácia das expressões “para ambos os sexos” presentes nos artigos 5º e 10 da EC nº 103 de 2019 e determinou que fosse aplicada a diferenciação contida no art. 40, III, de nossa Constituição, na redação dada pela Emenda nº 103/2019, no que tange à “regra geral” com a redução de 3 (três) anos para todos os prazos que se refiram às mulheres policiais civis e federais” até que o Congresso Nacional estabeleça novo regramento institucional.

Vale salientar que o Ministro Flávio Dino manifestou que “os dispositivos impugnados se afastam do vetor constitucional da igualdade material entre homens e mulheres, a merecer a pecha da inconstitucionalidade pela não diferenciação de gênero para policiais civis e federais”. A decisão foi tão justa que restou confirmada por unanimidade pelo Plenário do STF, em 25 de abril de 2025.

Apesar da decisão favorável do STF, é necessário incorporá-la ao texto constitucional. Para isso, tramita atualmente na Câmara dos Deputados uma Proposta de Emenda à Constituição que trata da Aposentadoria da Mulher Policial. Essa PEC tem como objetivo consolidar a decisão do Supremo e elevar à Constituição Federal os anseios das mulheres policiais. Para que possa ser levada à votação, são necessárias 171 assinaturas de





parlamentares. Por isso, é fundamental o engajamento da Cobrapol, das federações e dos sindicatos, visando à mobilização e ao apoio político necessários à sua aprovação no Congresso Nacional.

Dessa forma, informamos que a Cobrapol, com apoio de entidades de outras categorias, realizará um ATO (movimento) pela Aposentadoria da Mulher Policial, que será realizado no dia 6 de agosto de 2025, às 9h, em Brasília/DF.

Segue programação do dia:

09h – Café para parlamentares – Câmara dos Deputados

12h - Almoço

14h - Percorrer gabinetes e cumprir agendas com parlamentares

17h - Término do ATO

Solicitamos a(o) nobre presidente que indique e envie pelo menos 2 (duas) diretoras dessa entidade sindical ao ato, para que possamos fazer um evento significativo e que marcará a luta pela previdência da mulher policial.

Atenciosamente,

Giancarlo Corrêa Miranda
Presidente da Confederação de Trabalhadores
Policiais Civis – COBRAPOL

Aline Risi dos Santos
Diretora de Assuntos da Mulher Policial da
Confederação Brasileira de Trabalhadores
Policiais Civis – Cobrapol